

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dez horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato informado que a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal será antecipada para o dia 26 de junho de 2023, às 10h, em virtude de conveniência dos serviços, de modo a poder remeter dentro dos prazos legais documentação para análise, discussão e votação em Sessão da Assembleia Municipal que ocorrerá no final do mês em curso. \_\_\_\_\_

Informou, também o Executivo de que o empréstimo de 1.300 mil euros (um milhão e trezentos mil euros) oportunamente aprovado pelos Órgãos Municipais junto do Crédito Agrícola, havia sido visado pelo Tribunal de Contas. \_\_\_\_\_

A este propósito referiu que o Visto do Tribunal de Contas vinha dar razão aos Serviços Administrativos e Financeiros, nomeadamente ao Chefe de Divisão Dr. Vitor Duarte que tinha preparado e informado tecnicamente, este processo com a competência e isenção que lhe são reconhecidos, depois de ter sido alvo de crítica quer por parte do representante do PSD na Assembleia Municipal, que questionou de forma acutilante as conclusões que determinaram a tomada de decisão, quer ainda pelos Vereadores do PSD, que haviam recusado introduzir, na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara questão de pormenor ou de semântica relativa a este processo e que posteriormente assumiram a posição de se não pronunciarem relativamente a esta proposta. \_\_\_\_\_

Concluiu, referindo que na sua perspetiva, uma vez mais os eleitos do PSD procuraram impedir que este processo de financiamento fosse célere, e que se tivesse vingado as posições por eles assumidas, certamente que não seria ainda possível contratualizar definitivamente a operação financeira, lamentando que uma vez mais os eleitos do PSD tivessem revelado falta de confiança no trabalho técnico assumido pelos trabalhadores

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

da Autarquia. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, referindo que em face das considerações expressas pelo Sr. Presidente, exigiu que fosse dado a conhecer o Visto do Tribunal de Contas **a que o Sr. Presidente** se referiu, tendo este suspenso os trabalhos da reunião por um período de dez minutos de modo a que o Sr. Chefe de Divisão pudesse imprimir e distribuir aquele documento pelos Srs. Vereadores, tendo aquele procedido em conformidade. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, congratulou-se pelo facto do funcionário da autarquia, antigo Comandante dos Bombeiros e atual trabalhador na área da Proteção Civil Sr. Paulo Renato, ter sido selecionado para integrar a campanha e missão operacional e de solidariedade levada a cabo pelo Estado Português junto do Canadá, que tem vindo nas últimas semanas a viver situações trágicas e dramáticas por via dos incêndios florestais que têm assolado aquele Território, considerando que esta distinção significa o reconhecimento da competência e capacidade do agente de proteção civil Paulo Renato. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, acompanhou esta posição, desejando ao Figueiroense e trabalhador da Autarquia o maior e melhor sucesso durante a missão para que foi chamado, quer ao nível da prestação operacional quer ao nível da sua própria segurança individual. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, congratulou-se com a recente nomeação do Professor José Gaspar para Presidente do Conselho de Administração da Florestgal, formulando votos que no exercício destas funções consiga corresponder finalmente à expectativa de trabalho e de dinamismo que estiveram na base da criação daquela Empresa Pública, para estes territórios. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva**, manifestou o seu regozijo e satisfação por lhe terem sido transmitidos os valores e as estimativas das despesas relativas às Festas do Concelho pelo Sr. Chefe de Divisão tendo **o Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, manifestado análogo reconhecimento pela transparência e detalhe evidenciados na informação que a este propósito foi distribuída à Vereação. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu que o investimento agora divulgado e que representa um acréscimo ao efetuado em anos anteriores, evidencia uma aposta clara na dignificação das festas do concelho, entendendo que finalmente começa a ser possível alocar mais recursos financeiros que determinam uma maior qualidade do Programa, devido há estabilização e melhoria das condições financeiras da Autarquia que durante muitos anos se viu condicionada por uma dívida que foi possível atenuar, com os

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

benefícios que daí resultam para uma melhor eficiência orçamental. \_\_\_\_\_

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 31/05/2023**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 10/2023 de 31/05/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, e o dia treze de junho de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 68.686,96€ (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2022/2023 (dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e três) a 2186/2023 (dois mil cento e oitenta e seis barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 253.391,34€ (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e um euros e trinta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três e o dia treze de junho de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 192.82€ (cento e noventa e dois euros e oitenta e dois cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 59/2023 (cinquenta e nove barra dois mil e vinte e três) a 62/2023 (sessenta e dois barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 354,82 € (trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia treze de junho de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 214.487,17€ (duzentos e catorze mil quatrocentos e oitenta e sete euros e dezassete cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 15.855,62€ (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**OUTROS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 26/05/2023 e 07/06/2023. \_\_\_\_\_

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 05/04/2023 e 24/05/2023.

**O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis**, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 30 de maio e 06 de junho de 2023:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 693,44€ (seiscentos e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos).

**4.2 TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA: BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS – MINUTA DE CONTRATO- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DATADO DE 02/06/2023:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, datado de 02/06/2023, relativo à aprovação da seguinte Minuta do Contrato dos trabalhos complementares da empreitada referenciada em epígrafe.

MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA  
“BENEFICIAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS”

VALOR DE: 26.203,50 EUROS + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano dois mil e vinte e três, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público), por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

----- **SEGUNDO: Delfim de Jesus Martins**, natural da freguesia de Abiul e concelho de Pombal, residente em Abiul, titular do Cartão de Cidadão n.º 07218590, válido até 15 de dezembro de 2030, contribuinte fiscal número 140326499, o qual outorga como legítimo representante da empresa **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda**, com sede no Carrascal, Abiul, Pombal, pessoa coletiva número 501756400, com um capital social realizado de cento e vinte e cinco mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 6885-4021-4832. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 6885-4021-4832. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e em harmonia com deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2023, foi determinado adjudicar à representada do Segundo Outorgante **Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda**, com sede no Carrascal, Abiul, Pombal, pessoa coletiva número 501756400, trabalhos complementares ao contrato inicial no valor de € **26.203,50 (vinte e seis mil e duzentos e três euros e cinquenta cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal reduzida em vigor no valor de € **1.572,21 (mil e quinhentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos)**, perfazendo o valor global de € **27.775,71 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e cinco euros e setenta e um cêntimos)**, documentos que aqui se dão como reproduzidos e que fazem parte integrante do presente contrato, cujo contrato inicial foi outorgado aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021, sob o número 29/21, no valor de € 326.411,29 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € 19.584,68 (dezanove mil e quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), o que perfaz o valor total de € 345.995,97 (trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos). -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada, designadamente as do programa de concurso e caderno de

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

encargos aprovados. -----

---- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em € **27.775,71 (vinte e sete mil e setecentos e setenta e cinco euros e setenta e um cêntimos)** será suportado pelo orçamento de 2023, **tem o número sequencial de compromisso**

\_\_\_\_\_ e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero um – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares.** -----

---- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

---- Arquivo: -----

---- A): \_\_\_\_\_

---- B): \_\_\_\_\_

---- C): \_\_\_\_\_

---- D): \_\_\_\_\_

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	Delfim de Jesus Martins Representante legal da empresa Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda
(espaço destinado à assinatura digital)	Gonçalo Filipe Graça Quaresma Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

**4.3 COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA – ALTERAÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

**N.º 54/2023:** Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 54/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 54/2023:**

“Considerando o estabelecido no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho



**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

de Figueiró dos Vinhos, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 31/12/2014 e em sessão da Assembleia Municipal de 27/02/2015 e a necessidade de atribuir, de forma sistemática, a toponímia das ruas, travessas, vias e vielas do concelho, bem como a numeração de polícia dos seus edifícios, foi aprovada, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 24/11/2021, a constituição da Comissão Municipal de Toponímia através da proposta de deliberação n.º 165/2021, para o quadriénio 2021/2025; \_\_\_\_\_  
Considerando a impossibilidade, por motivos pessoais, de um dos seus membros em estar presente nas várias reuniões da Comissão Municipal de Toponímia que têm vindo a ser realizadas, e à solicitação do mesmo no sentido de ser substituído, pelos motivos acima expostos; \_\_\_\_\_

**PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

- Aprovar a substituição do Sr. Carlos da Conceição Mendes Medeiros, pelo Sr. Professor **Filipe da Conceição Pires**, como membro da Comissão Municipal de Toponímia do Concelho de Figueiró dos Vinhos, na qualidade de cidadão de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho de Figueiró dos Vinhos, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento”. \_\_\_\_\_

Em relação a este assunto, a **Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás**, deixou uma palavra de agradecimento e de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido durante anos pelo Munícipe Carlos da Conceição Mendes Medeiros, que agora a seu pedido, deixa de integrar a Comissão Municipal de Toponímia, destacando o seu forte contributo alicerçado no conhecimento e competência que lhe é reconhecido no contexto da história do Concelho, posição esta subscrita pelo Sr. Presidente e demais Vereadores. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 54/2023, aprovando a substituição do Sr. Carlos da Conceição Mendes Medeiros, pelo Sr. Professor Filipe da Conceição Pires, como membro da Comissão Municipal de Toponímia do Concelho de Figueiró dos Vinhos, na qualidade de cidadão de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o concelho de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**4.4 PROJETO DE REGULAMENTO DO ARMAZÉM SOCIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 55/2023:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 55/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, dando início ao procedimento de aprovação do projeto de regulamento do Armazém Social de Figueiró dos Vinhos, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º e no artigo 100.º e da fase prevista no artigo 101.º. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

Após o término do procedimento, será submetido à Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

O Projeto de Regulamento fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente ata. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 55/2023:** \_\_\_\_\_

**“Considerando que:** \_\_\_\_\_

Num contexto de situações de pobreza e exclusão social, surge a necessidade de implementar medidas de carácter social no sentido de proporcionar uma melhoria da qualidade de vida aos mais carenciados. \_\_\_\_\_

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro os municípios dispõem de atribuições e competências no âmbito da intervenção social, competências essas reforçadas através da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizada, no domínio da ação social pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, alterado pelo pelos Decretos-Lei n.ºs 23/2022, de 14 de fevereiro e 87-B/2022, de 29 de dezembro, competindo à câmara municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central. \_\_\_\_\_

Neste sentido o Armazém Social de Figueiró dos Vinhos é mais uma resposta social que permite suprimir as necessidades imediatas de indivíduos ou agregados familiares carenciados, através da cedência de bens novos e usados, contribuindo nesta perspetiva, para o combate à pobreza e à exclusão social, numa lógica de maior equidade e justiça social. \_\_\_\_\_

De salientar, que o Armazém Social, pelos motivos aduzidos e pela conjuntura atual, exprime e reflete todo um conjunto de benefícios e vantagens que vão de encontro às necessidades sociais que urge responder, sendo que os custos são diluídos nas próprias competências do Gabinete de Ação Social. \_\_\_\_\_

No entanto, atento o interesse público subjacente de acordo com o princípio da proporcionalidade, não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. \_\_\_\_\_

É intenção deste Município dar início ao procedimento do regulamento, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do código de procedimento administrativo, aprovado pela lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro. \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no artigo 100.º do CPA, tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando, designadamente, a emissão do regulamento seja urgente. \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa decisão tomou-se como base o facto de o público alvo deste regulamento serem todos

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

os agregados familiares carenciados residentes no município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_  
Assim, deverá desencadear-se o procedimento para aprovar o projeto de regulamento do Armazém Social de Figueiró dos Vinhos, considerando o disposto nos artigos 112.º e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e a alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º e no artigo 100.º do CPA e da consulta pública prevista no artigo 101.º. \_\_\_\_\_

**Nestes termos,** \_\_\_\_\_

**PROPONHO** \_\_\_\_\_

- 1- Seja dado início ao procedimento de aprovação do projeto de regulamento do Armazém Social de Figueiró dos Vinhos, prescindindo da fase inicial prevista no artigo 98.º e no artigo 100.º e da fase prevista no artigo 101.º; \_\_\_\_\_
- 2- Que findo esse procedimento o projeto seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artigo 33.º e alínea g) do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. \_\_\_\_

**4.5 ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS – PROCESSO N.º 2040/2021 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 56/2023:**

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 56/2023, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aceitando a proposta de orçamento da empresa: Rabisco Prioritário, Unipessoal, Lda, com o valor de 2.875,00 euros (dois mil oitocentos e setenta e cinco euros) mais IVA à taxa aplicável. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado com o Processo n.º 2040/2021, para reabilitação da sua habitação, no montante de 2.875,00 euros (dois mil oitocentos e setenta e cinco euros) mais IVA. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 56/2023:** \_\_\_\_\_

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”; \_\_\_\_\_

Neste âmbito foi aprovado o regulamento municipal de apoio à recuperação das habitações degradadas,

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 67 de 4 de abril de 2017, com entrada em vigor a 5 de abril de 2017; \_\_\_\_\_

Considerando o pedido de apoio dirigido à Autarquia pelo munícipe **com o Processo n.º 2040/2021**, para reabilitação da sua habitação, sita em Douro, na União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas; \_\_\_\_\_

Considerando, ainda, que a respetiva dotação orçamental se encontra prevista no Orçamento da Autarquia para o ano de 2023, na rubrica orçamental 0102/080802 – código das GOP's 03-001-2018/5017-1/23; \_\_\_\_\_

Considerando a ata da reunião da comissão de análise realizada a 11/04/2023 em cumprimento do previsto nos artigos 10.º e 13.º do regulamento supracitado, e a correspondente proposta de intervenção; \_\_\_\_\_

Considerando ainda, a conclusão da comissão de análise de 07/06/2023, que abaixo se transcreve: \_\_\_\_\_

*“Efetuada a análise dos documentos entregues e das propostas de orçamento (em anexo) onde consta o trabalho a realizar para a execução da obra conforme descrita anteriormente e de acordo com o sugerido por esta Câmara Municipal, verifica-se que: \_*

- *O requerente apresenta 4 propostas todas corretamente formalizadas, \_\_\_\_\_*
- *A empresa: Rabisco Prioritário, unipessoal, Lda. apresenta uma proposta com o valor total de 2.875,00€ mais IVA, sendo esta a proposta de mais baixo valor, conforme mapa comparativo e orçamentos em anexos.*

*Neste sentido, e considerando que: \_\_\_\_\_*

➤ *Foi deliberado em reunião de câmara municipal de 24.04.2023, “Deverá o interessado pronunciar-se relativamente à priorização das obras de conservação sugeridas apresentando três propostas de orçamento onde constem mapa de medições dos trabalhos a realizar.”; \_\_\_\_\_*

➤ *O interessado apresenta 4 propostas de orçamento; \_\_\_\_\_*

➤ *A proposta prevê a execução da totalidade dos trabalhos; \_\_\_\_\_*

*À consideração superior aceitar a seguinte proposta: \_\_\_\_\_*

*Da empresa: Rabisco Prioritário, unipessoal, Lda., (certificado de empreiteiro de obras públicas n.º 3481 de 30/5/23), apresenta uma proposta com o valor total de 2.875,00€ mais IVA, sendo esta a proposta mais baixa conforme mapa em anexo. \_\_\_\_\_*

*Sugere-se então que a Câmara Municipal conceda o valor de 2.875,00€ mais IVA, respeitando o montante máximo por agregado e por habitação, conforme o n.º 2 do art.º 9 do regulamento atrás referido, para a execução dos trabalhos discriminados no orçamento”. \_\_\_\_\_*

Nestes termos **PROPONHO**, no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 12.º do regulamento acima mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

- **Aceitar a proposta de orçamento** da empresa: **Rabisco Prioritário, unipessoal, Lda**, que apresenta uma proposta com o valor total de 2.875,00€ mais IVA à taxa aplicável, conforme informação constante da Ata n.º 2 do processo 2040/2021 da comissão de análise; \_\_\_\_\_
- **Aprovar o apoio financeiro a atribuir ao interessado, com o Processo n.º 2040/2021, para a reabilitação da sua habitação, no montante de 2.875,00 € mais IVA**, sujeito a apresentação de comprovativo da realização da despesa, aceitando a proposta apresentada”. \_\_\_\_\_

**5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**5.1.1 COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE CORRESPONDENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022:**

No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Participação de frequência de Creche, e de acordo com a listagem remetida pela Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 451,25 euros (quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente ao mês de julho de 2022. \_\_\_\_\_

**A Sr.ª Vereadora do PS Dra. Marta Brás e o Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, não participaram na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.2 COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE CORRESPONDENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 E JANEIRO DE 2023:**

No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Participação de frequência de Creche, e de acordo com a listagem remetida pela Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 292,50 euros (duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)

**5.2 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA VISITA DE ESTUDO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:**

Presente um E-mail do Agrupamento de Escolas, a solicitar uma comparticipação financeira para a Vista de Estudo da Educação Pré-Escolar. \_\_\_\_\_

A **Câmara Municipal**, face à informação prestada pelo Agrupamento de Escolas, relativa ao apoio das Juntas de Freguesia de Arega, Aguda e União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, deliberou por unanimidade, assegurar o remanescente, no valor de 355,10 euros (trezentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos). \_\_\_\_\_

Mais deliberou ceder um autocarro para transporte das crianças dos Jardins de Arega e Aguda. \_\_\_\_\_

**5.3 COMISSÃO DE FESTAS DA RIBEIRA VELHA – PEDIDO DE APOIO PARA ALUGUER DE UM PALCO:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros (mil euros), a fim de fazer face às despesas com o palco para as festividades. \_\_\_\_\_

**5.4 A TERRACTIVIDADE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – PEDIDO DE APOIO PARA O TORNEIO DE FUTEBOL DE SALÃO:**

A Câmara Municipal à semelhança do ano transato, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.250,00 euros (mil duzentos e cinquenta euros), bem como assumir todas as despesas inerentes ao seguro dos jogadores. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

**6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL**

**6.1 CATÁLOGO “A IMPORTÂNCIA DO RISO. JOSÉ MALHOA E RAFAEL BORDALO PINHEIRO” INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1859/2023:**

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1859/2023, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, incluindo ao programa de venda do Município o Catálogo “A Importância do Riso. José Malhoa e Rafael Bordalo Pinheiro, com o preço de venda ao público de 18,00 euros (dezoito euros) com IVA incluído. \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 1859/2023:**

No âmbito da exposição “A Importância do Riso. José Malhoa e Rafael Bordalo Pinheiro”, patente ao público no MCA, proponho que se acrescente ao programa de vendas do Município um artigo com as seguintes indicações: \_\_\_\_\_

- Catálogo “A Importância do Riso. José Malhoa e Rafael Bordalo Pinheiro”; \_\_\_\_\_
- Preço de venda ao público: 18 euros (IVA incluído)”. \_\_\_\_\_

**6.2 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE MAIO DE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2130/2023:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de maio, no valor de 517,50 euros (quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação Interna n.º 2130/2023:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2022/2023, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

salão, Canto Coral e Ioga. \_\_\_\_\_

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior. \_\_\_\_\_

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de maio de 2023, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. \_\_\_\_\_

<b>Nº de Aulas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
4	Aulas de Canto Coral	S. M. I. R. F.	20,00€	80,00€
3	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	262.50€
4	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	120,00€
3	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	10,00€	30,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
<b>Total do Subsídio – maio 2023</b>				<b>517,50€</b>



---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

**7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

---

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 14 DE JUNHO DE 2023 (N.º 11/2023)**